



Município de Ibema
Secretaria Municipal de Administração
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 - CEP: 85478-000
Gestão 2017/2020
<http://www.pibema.pr.gov.br>



AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 67/2019
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2019
TIPO MENOR PREÇO

O **MUNICÍPIO DE IBEMA**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação pública, visando **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COMUNICAÇÃO VISUAL E COBERTURA DE POLICARBONATO**.

Data de abertura: 25/09/2019

Local: Sala de Reuniões da Prefeitura

Edital: O caderno de Instruções para Licitação será entregue aos interessados pelo Departamento de Licitações do Município de Ibema no horário de expediente, podendo ser obtido no site: pibema.pr.gov.br ou ainda solicitado no e-mail licita@pibema.pr.gov.br.

Ibema, 11 de setembro de 2019.


Adelar Antonio Arrosi
Prefeito



DECRETO Nº 1.286/2019

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE.

ADELAR ANTONIO ARROSI, Prefeito do Município de Ibema, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas, com base na Lei Federal Nº 4.320/64, e na Lei Municipal Nº 353/2018, de 23/10/2018, publicada em 24/10/2018:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), que ficará com as seguintes classificações:

03. - Secretaria de Planejamento

03.01 - Divisão de Planejamento

04.121.0002.2.005 - Gestão do Planejamento

3.1.90.16.00/000 (017) - Outras Despesas Variáveis - Pessoal CivilR\$ 2.000,00

06. - Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo

06.01 - Divisão de Serviços Rodoviários

26.782.0004.2.009 - Gestão dos Serviços Rodoviários

3.3.90.30.00/000 (073) - Material de Consumo.....R\$ 20.000,00

06.02 - Divisão de Serviços Urbanos

15.452.0005.2.010 - Gestão de Serviços Urbanos

3.3.90.30.00/000 (092) - Material de Consumo.....R\$ 10.000,00

10. - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

10.02 - Divisão de Educação Infantil

12.365.0009.2.027 - Gestão da Educação Infantil - Creche

3.1.90.11.00/107 (206) - Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal CivilR\$ 8.000,00

11. - Fundo Municipal de Saúde

11.01 - Divisão de Atenção Básica

10.301.0007.2.039 - Gestão da Atenção Básica

3.3.90.30.00/303 (311) - Material de Consumo.....R\$ 20.000,00

T o t a l.....R\$ 60.000,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, são indicados como recursos na forma do disposto no Artigo 43, § 1º, Inciso III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei; da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, conforme discriminação abaixo:



05. - Secretaria de Agricultura, Abast. E Meio Ambiente

05.01 - Divisão de Agricultura

20.606.0003.2.008 - Gestão da Agricultura

3.1.90.11.00/000 (054) - Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 9.000,00
3.3.90.30.00/000 (058) - Contribuições	R\$ 30.000,00

10. - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

10.02 - Divisão de Educação Infantil

12.365.0009.2.027 - Gestão da Educação Infantil - Creche

4.4.90.52.00/107 (224) - Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 8.000,00
--	--------------

11. - Fundo Municipal de Saúde

11.01 - Divisão de Atenção Básica

10.301.0007.1.006 - Aquisição de Veículos para o Transporte Sanitário

4.4.90.52.00/000 (301) - Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 13.000,00
--	---------------

T o t a l..... R\$ 60.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibema, Estado do Paraná, 11 de setembro de 2019.

ADELAR ANTONIO ARROSI
Prefeito